



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0083/2026 EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Manifestação de Interesse de Contratação Direta Processo administrativo nº 2801/2026. O Município de Trajano de Moraes-RJ, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo por e-mail, entre os dias 28/07/2026 ao dia 30/07/2026 às 23:59h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada no serviço de manutenção de poços artesanais, conforme Termo de Referência, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, serão solicitados do fornecedor mais bem classificado. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: <https://trajanodemoraes.rj.gov.br/licitacao/93e8583f-ff84-43a8-93d3-d8468152e053> O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: agentecontratacao@trajanodemoraes.rj.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Trajano de Moraes, 27 de julho de 2026.

GABRIELA DE AZEVEDO BARCELOS

Agente de Contratação

PORTARIA Nº 030/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDERAPOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à senhora **MARIA HELENA CASTRO DA SILVA**, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de **PROFESSORA**, sob a matrícula nº **4468**, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida inicialmente por Contrato sob Regime CLT em 02/01/1992 e posteriormente admitida por Concurso Público em 01/06/2000, nos termos da Lei Municipal nº 353/99, com proventos mensais **INTEGRAIS**.

Art. 2º – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A aposentadoria de que trata esta Portaria é concedida com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do art. 40 da CRFB, c/c Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º – FIXAÇÃO DOS PROVENTOS:

Salário-base – Lei Federal nº 11.738/2008	R\$ 3.042,36
Enquadramento – 50% Lei Municipal nº 615/2005	R\$ 1.521,18
Adicional por Tempo de Serviço – 30% Lei Municipal nº 553/2004	R\$ 1.369,06
Totalizando	R\$ 5.932,60

(Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de julho de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174



PORTARIA Nº 031/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 16 de junho de 2026, **PENSÃO POR MORTE**, a senhora **CELIA GOMES BARBOSA** (cônjuge), dependente do servidor Municipal, falecido, senhor **ANTONIO GALDINO BARBOSA**, aposentado por invalidez, através da Portaria nº 006/2010 revisada pela Portaria nº 108/2012, sob matrícula nº **6166**, falecido em **16 de junho de 2026**.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O benefício foi concedido com fulcro no art. 40 §§ 2º e 7º inciso I da CF/88, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 36 da Emenda Constitucional nº 103/19.

Art. 3º FIXAÇÃO DOS PROVENTOS

Salário base – Lei Municipal Nº 1.387/2026..... **R\$ 1.621,00**
Adicional por tempo de serviço 10% - Lei Municipal nº 553/2004.....**R\$ 162,10**
Total.....**R\$ 1.783,10**
Mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 27 de julho de 2026.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que possibilita ao (à servidor(a) licenciar-se para tratamento de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Médica/Amamentação, em razão de parecer do Médico do Trabalho, que atestou a necessidade de afastamento, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, aos servidores abaixo elencados, conforme **Portaria nº 270/2026**:

MATR	NOMES	PRAZO	PERÍODO
4159	RONALDO SODRÉ	180 dias	10/07 a 10/01/2027
4091	JORGE LUIZ CAETANO MAGALHÃES	180 dias	07/01 a 07/07/2026
4172	SUZANA HELLER RODRIGUES FOLY	180 dias	08/07 a 08/01/2027
3683	ROGÉRIO DOS SANTOS BARBOSA	030 dias	05/07 a 05/08/2026
4291	LUIZ DANETRA JUNIOR	120 dias	28/06 a 28/10/2026
4559	ANA LÚCIA GIVIGY DA SILVA (AMAMENTAÇÃO)	060 dias	10/07 a 10/09/2026
0448	JAISON JOSE MAFORT	090 dias	03/07 a 03/10/2026
3712	JOISON AFONSO	060 dias	21/07 a 21/09/2026
4594	RITA DE CASSIA QUEIROZ MAFORT	060 dias	01/06 a 01/08/2026

Art. 2º – A concessão da licença se dá em razão de parecer do Médico do Trabalho, que atestou a necessidade de afastamento.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data inicial da concessão.

Trajano de Moraes, 23 de julho de 2026.

RILDO GONÇALVES NEVES

Prefeito Municipal